



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL 027/2016/FAGEN/Comunicação
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na FAGEN - Faculdade de Gestão e Negócios.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Jornalismo e Administração	1 + Cadastro reserva	Faculdade de Gestão e Negócios – Bloco 1F, Campus Santa Mônica
Design e Gestão da Informação	1 + Cadastro reserva	Faculdade de Gestão e Negócios – Bloco 1F, Campus Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1 Jornalismo / Administração

- Produção de textos para o website/blog FAGEN;
- Produção de textos informativos para as comunidades interna e externa;
- Colaborar na execução do plano de comunicação da unidade acadêmica;
- Planejar, executar, monitorar e analisar as atividades de comunicação da unidade nas mídias digitais e tradicionais;
- Colaborar nas atividades administrativas da FAGEN, quando solicitado;
- Colaborar no planejamento e execução de eventos;
- Colaborar no planejamento e execução de ações de branding.



2.2 Design / Gestão da Informação

- a) Confeccionar materiais de comunicação visual (folder, flyer, entre outros);
- b) Criar peças de comunicação para o website/blog FAGEN, coordenações de pesquisa, extensão, International Office e demais órgãos da unidade acadêmica.
- c) Apoiar a área de comunicação/jornalismo na criação de campanhas e atividades;
- d) Colaborar no planejamento e execução de eventos;
- e) Colaborar nas atividades administrativas da FAGEN, quando solicitado;
- f) Colaborar na execução do plano de comunicação da unidade acadêmica;
- g) Colaborar no planejamento e execução de ações de branding.

3 PERFIL DO CANDIDATO:

3.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

3.2.1 Jornalismo / Administração

Cursar a partir do 4º período dos cursos de Jornalismo ou Administração da UFU, ter conhecimentos básicos em informática/internet, pacote office, noções de fotografia, conhecimento de mídias digitais, boa capacidade de comunicação oral e escrita, inglês intermediário.

3.2.2 Design / Gestão da Informação

Cursar a partir do 4º período dos cursos de Design ou Gestão da Informação da UFU, ter conhecimentos intermediários em informática/internet, pacote office, noções de fotografia, inglês intermediário, domínio de ferramentas de edição de imagem (Adobe Photoshop, preferencialmente), ferramenta de edição/criação de arte (Adobe Illustrator ou CorelDRAW), ferramenta de edição/criação de vídeos (Sony Vegas ou Adobe Premiere), boa capacidade de comunicação oral e escrita.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



4 INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/08/2016** a **22/08/2016** na sala **216** do bloco **1F** (secretaria da Faculdade de Gestão e Negócios), no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 17:30h
- 4.2 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a atividade avaliativa prática.
- 4.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Gestão e Negócios.
- 4.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7 Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.1.2 Grade horária preenchida;
- 5.1.3 Quadro de compatibilidade;
- 5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);



- 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7 Cópia do CPF;
- 5.1.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9 Tabela com a pontuação prévia (o candidato deve realizar a soma da pontuação previamente e anexar os comprovantes) – anexo II;
- 5.1.10 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e atividade avaliativa prática (desenvolvimento de uma peça de comunicação).
 - 6.1.2 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.3 O processo seletivo constituirá na criação e apresentação de uma peça de comunicação (os detalhes serão fornecidos no momento da atividade prática), valendo 70 pontos e mais 30 pontos da análise de currículo, totalizando 100 pontos – veja a tabela de pontuação no anexo 1.
 - 6.1.4 O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as etapas será automaticamente desclassificado.
- 6.2 A prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas nos dias 05 e 06 de setembro de 2016 na sala 1F 256.
- 6.3 A critério da FAGEN, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- 6.4 O tempo de realização da prova prática será de 4 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido de um laptop (computador portátil) com os softwares e ferramentas adequadas



para a criação da peça de comunicação – **item opcional, porém recomendável**, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5 Será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de fontes de consulta. Será admitida a comunicação entre os candidatos.

6.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1 Prova prática

6.6.2 Currículo

6.7 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado no dia 08/09/2016 a partir das 12h, no site www.editais.ufu.br

7.2 As questões que ensejem recursos serão analisadas pela FAGEN. Interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na FAGEN (1F 216), no horário de 08:30 às 12h e 14 às 17:30. O prazo para de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da FAGEN.



8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2** O estágio terá duração de 06 meses, prorrogáveis até 2 anos, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3** A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na FAGEN, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5** Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso.
- 8.6** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1** Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4** A pedido do estagiário;
 - 8.7.5** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



8.7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.11 O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Gestão e Negócios, sem prejuízo das atividades discentes.

8.13 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.14 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



8.16.2 Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 14 de julho de 2016.

Kárem Cristina de Souza Ribeiro
Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



ANEXO I – Tabela relativa a pontuação do *Curriculum Vitae*

Atividades profissionais e extracurriculares

Atividade	Pontuação (máxima)
Participação em palestras de sua área de formação nos últimos 3 anos (0,5 por participação, máximo de 2 pontos)	2
Minicursos (mínimo de 5 horas por curso, 1 ponto cada, máximo 3 pontos)	3
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como bolsista ou membro de equipe (mínimo de 10 horas por projeto, 1 ponto por projeto, máximo 5 pontos)	5
Participação em programa(s) de intercâmbio internacional (mínimo de 6 meses de intercâmbio, 2,5 pontos por intercâmbio, máximo 5 pontos)	5
Experiência profissional (mínimo de 6 meses de atividades profissionais em qualquer tipo de organização, 5 pontos por experiência, máximo 10 pontos)	10
Domínio da língua inglesa - certificado (2 pontos para o nível básico, 5 pontos para o nível intermediário)	5
Total	30



ANEXO II – Tabela relativa a pontuação do *Curriculum Vitae* (pontos obtidos)

Atividades profissionais e extracurriculares

Atividade	Pontuação (máxima)	Pontuação prévia obtida
Participação em palestras de sua área de formação nos últimos 3 anos (0,5 por participação, máximo de 2 pontos)	2	
Minicursos (mínimo de 5 horas por curso, 1 ponto cada, máximo 3 pontos)	3	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como bolsista ou membro de equipe (mínimo de 10 horas por projeto, 1 ponto por projeto, máximo 5 pontos)	5	
Participação em programa(s) de intercâmbio internacional (mínimo de 6 meses de intercâmbio, 2,5 pontos por intercâmbio, máximo 5 pontos)	5	
Experiência profissional (mínimo de 6 meses de atividades profissionais em qualquer tipo de organização, 5 pontos por experiência, máximo 10 pontos)	10	
Domínio da língua inglesa - certificado (2 pontos para o nível básico, 5 pontos para o nível intermediário)	5	
Total	30	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



REFERÊNCIAS

AAKER, D. **Aaker on Branding: 20 Principles That Drive Success**. Morgan James Publishing, New York. 2014.

ANDRADE, F. **E-mail que funciona!** SP: Nobel, 2006.

CUNHA, C; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

DABNER, D; STEWART, S; ZEMPOL, E. **Curso de Design Gráfico: princípios e práticas**. 1º Ed. Gustavo Gili. 2014.

KOTLER, P. KELLER, K. **Administração de Marketing - A Bíblia Do Marketing**. 2ª Ed. Pearson Education. 2009.

MARTINS, J. R. **Branding: um manual para você gerenciar e criar marcas**. 3º Ed. São Paulo, SP. 2006. Disponível em: <http://www.globalbrands.com.br/artigos-pdf/livro-branding-o-manual-para-voce-criar-gerenciar-e-%20avaliar-marcas.pdf>.

MEDEIROS, J. B. **Redação Empresarial**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.